

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1407

SÚMULA: Cancela Ampliação de Jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a ampliação da jornada de trabalho, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

- Nome	RG.	A Partir de:
- Aliamar Arisi Wessler	- 3.307.723-8	- 21.09.2005
- Marilei Gallina Moraes	- 4.245.995-0	- 01.09.2005

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Nº 1372 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19/09/2005

Renata



JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal